

Convênio	01-TEP/2017
Tipo:	TERMO EXEC. DESCENT.
Em	24/01/2017
Ass.	Douglas Link

Nº do Termo: 5322

#### DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

<b>Cód. Und. Gestora</b>	<b>Cód. da Gestão</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>
158658	26267	11.806.275/0001-33	UNILA
<b>Endereço</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Município</b>
Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Edifício Comercial Lorivo		Vila A	Foz do Iguaçu
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
PR	85866-000	45-35292800	gabinete.reitoria@unila.edu.br

#### REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

<b>CPF</b>	<b>Nome do Representante Legal</b>
072.██████-00	JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
<b>Endereço</b>	<b>Bairro ou Distrito</b>
Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Edifício Comercial Lorivo	Vila A
<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
Paraná	45-3529-2181
<b>Nº da Cédula da CI</b>	<b>Órgão Expeditor</b>
2.██████8	SSP/SE
<b>Área Técnica Responsável</b>	<b>Cargo</b>
DOUGLAS DEZORDI LINK	Reitor
	<b>CPF</b>
	010.██████-65

#### DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

<b>Cód. Und. Gestora</b>	<b>Cód. da Gestão</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>
150011	00001	00.394.445/0074-59	Secretaria de Educação Superior
<b>Endereço</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Município</b>
Esplanada dos Ministérios, Bl. L 3º Andar - Sala 300 - Gabinete		Brasília	Brasília
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
DF	70047900	61-61-2022-8107	gabsesu@mec.gov.br

#### REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

<b>CPF</b>	<b>Nome do Representante Legal</b>
453.██████-00	Paulo Monteiro Vieira Braga Barone
<b>Endereço</b>	<b>Bairro ou Distrito</b>
Esplanada dos Ministérios, Bl. L 3º Andar - Sala 300 - Gabinete	Brasília
<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
Distrito Federal	61-2022-8012
	<b>E-Mail</b>
	paulo.barone@mec.gov.br

Nº da Cédula da CI

1 [REDACTED] 0

Coordenação Responsável

BRUNA BORGES CASTRO MOURA

Órgão Expeditor Cargo

SSP/MG

CPF

721 [REDACTED] -87

## OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

### Identificação (Título/Objeto da Despesa)

Bolsas de residências em saúde

### Objetivo

Pagamento de bolsas de residências em saúde

### UG/Gestão Repassadora

150011 / Secretaria de Educação Superior

### UG/Gestão Recebedora

158658 / UNILA

### Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

Necessidade de formação de especialistas para o Sistema Único de Saúde

I - Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, bem como o disposto na Resolução CD/FNDE nº 28/2013.

II - constituem obrigações da CONCEDENTE:

- a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo;

III - constituem obrigações da PROPONENTE:

- a) solicitar ao gestor do projeto senha e login do SIMEC;
- b) solicitar à UG concedente senha e login do SIGEFWEB, no caso de recursos enviados pelo FNDE;
- c) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- e) permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem a forma de execução da ação a que os créditos estiverem vinculados;
- g) manter o órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- h) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- i) emitir o relatório descritivo de cumprimento do objeto proposto;
- j) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- k) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto do termo;
- l) solicitar ao gestor do projeto, quando for o caso, a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto em

até quinze (15) dias antes do término previsto no termo de execução descentralizada, ficando tal prorrogação condicionada à aprovação por aquele;

m) a prestação de contas dos créditos descentralizados devem integrar as contas anuais do órgão Proponente a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;

n) apresentar relatório de cumprimento do objeto pactuado até 60 dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2017	108065 - 12.364.2080.00P1.26101.0001	00P1	VSS24O9901N	Apoio à Residência em Saúde	33914700	R\$ 31972.13
2017	108065 - 12.364.2080.00P1.26101.0001	00P1	VSS24O9901N	Apoio à Residência em Saúde	33904800	R\$ 159860.64
Nota de Crédito(ano não informado)				Subtotal	R\$ 191.832,77	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 191.832,77</b>

Autorizado pelo(a) DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO no dia 13/01/2017 às 04:77:42  
 Autorizado pelo(a) secretário(a) PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE no dia 24/01/2017 às  
 03:77:20

**Brasília, 24 de Janeiro de 2017**

---